LEI MUNICIPAL N. º 428/2018, 21 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 21 / 05 / 2018
RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre o aumento e reposição salarial dos conselheiros tutelares, alterando a Lei n. º 332/2015 e dá outras providências".

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos Conselheiros Tutelares descrita no §1º, do art. 39, da Lei n.º 332/2015, com o reajuste salarial de 2,07% (dois inteiros e sete décimos de por cento) mais um aumento salarial de R$ 401,32 (quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 39....

§1º A remuneração dos conselheiros será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e o presidente eleito entre seus pares, perceberá 50% (mais cinquenta por cento do salário mínimo vigente no País) em face da sua representatividade".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, 21 de maio de 2018.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal